



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 166/2025

O Projeto de Lei nº 166/2025, de autoria da Vereadora Jussara Fernandes, tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Sorocaba, o **“Programa Código Sinal Vermelho”**, como mecanismo de apoio, proteção e socorro às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A proposta se alinha diretamente aos princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana**, da **igualdade de direitos** entre homens e mulheres (CF, art. 5º, I), e ao direito à proteção contra toda forma de violência (CF, art. 6º). Está igualmente fundamentada na **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, especialmente em seu artigo 8º, que prevê a articulação de políticas públicas de proteção à mulher em situação de vulnerabilidade.

O programa permite que mulheres em risco façam um **pedido silencioso de socorro por meio de um sinal visual**, como um “X” desenhado na palma da mão ou outro gesto previamente divulgado, a ser reconhecido por atendentes de estabelecimentos públicos e privados, os quais deverão seguir um protocolo básico de acolhimento e acionamento imediato da Polícia Militar.

Do ponto de vista da cidadania, o projeto representa um importante avanço ao promover:

- **O fortalecimento de uma cultura de proteção e solidariedade;**
- **A mobilização social** para o enfrentamento da violência de gênero;
- **A inclusão de estabelecimentos comerciais e serviços públicos** como pontos de apoio e segurança;
- **A garantia de acesso a informação e orientação por meio de campanhas educativas.**

Trata-se, portanto, de uma política pública com forte impacto na **efetivação dos direitos humanos e sociais das mulheres**, com atuação transversal entre segurança pública, saúde, assistência social e sociedade civil organizada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão:

Por promover a proteção da vida, a igualdade de gênero e o fortalecimento da rede de acolhimento, esta Comissão de Cidadania e Defesa do Consumidor **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 166/2025.**

S/C., 10 de abril de 2025

HENRI ARIDA

Presidente da Comissão/Relator

ROGERIO MARQUES

Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380031003600320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em **10/04/2025 16:43**

Checksum: **5705051F820EE501617B21F6D71350E13AA15D4CDCED836D6C6C61BC03225FAA**

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em **24/04/2025 13:15**

Checksum: **4741A4EBCE9CB4336671899FE5F2AAD54D4B7FB902290D9842F2068CB984AFBE**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **08/05/2025 16:27**

Checksum: **529FB547A9EC13F408503FEB3225BB116CE3960A9E46E31FF1CCB6407CEE7435**

